



Ideal para o seu Futuro

ELEIÇÕES 2025
MANUAL DO CANDIDATO
conforme Regulamento Eleitoral



Ideal para o seu futuro.

Disposições Gerais

Para o bom desempenho dos cargos disponíveis nesta eleição os candidatos deverão ter conhecimento das Leis Complementares N.ºs. 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Estatuto Social e do Regulamento do Plano CASANPREV, além dos demais normativos expedidos pela PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, CMN - Conselho Monetário Nacional e BCB - Banco Central do Brasil.

Cargos Disponíveis nas Eleições 2025

- 1 (um) Conselheiro Deliberativo e respectivo Suplente com mandato de 04 (quatro) anos;
- 1 (um) Conselheiro Fiscal e respectivo Suplente com mandato de 04 (quatro) anos;
- 1 (um) Diretor Presidente com mandato de 04 (quatro) anos;
- 1 (um) Diretor de Seguridade com mandato de 04 (quatro) anos.

As respectivas vagas estarão à disposição de qualquer Participante¹ ou Assistido² que cumpra os requisitos previstos na legislação, no Regulamento Eleitoral e normativos emitidos pelo Conselho Deliberativo da CASANPREV.

1. É **Participante** de Plano de Benefícios o empregado ou pessoa legalmente equiparada na **Patrocinadora**, inscrito em Plano Previdenciário administrado pela CASANPREV. (Art.13 do Regulamento do Plano de Benefícios)

2 Art. 16 São **Assistidos**, o **Participante** e os seus **beneficiários** em gozo de prestação de benefício previdenciários. (Art.16 do Regulamento do Plano de Benefícios)



Ideal para o seu futuro.

Requisitos mínimos para o Preenchimento dos Cargos de Conselheiros Deliberativo e Fiscal

- I - comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- III - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;
- IV – Deverão atender ao disposto nos arts. 8º e 9º da Resolução CMN nº. 4994, de 24 de março de 2022 e
- V – Concorram às vagas filiando-se a uma Chapa com destinação exclusiva aos cargos de membros dos Conselhos.

Os Conselheiros eleitos, **deverão submeter-se** ao processo de certificação por Entidade de reconhecido mérito pelo mercado financeiro nacional, reconhecidas pela PREVIC e processo de habilitação expedido pela Secretaria Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme legislação vigente. *Resolução CNPC Nº 39 de 30/03/2021, Resolução PREVIC Nº 23 de 14/08/2023, Estatuto CASANPREV – Art.28 §6º, Regulamento Eleitoral – Art. 4º e Parágrafo Único.*



Ideal para o seu futuro.

Requisitos mínimos para o Preenchimento dos Cargos de Diretor Presidente e Diretor de Seguridade

- I - comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- III - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;
- IV - Os membros da Diretoria-Executiva deverão ter formação de nível superior;
- V - Vinculação contínua e mínima de 3 (três) anos no Plano Misto de Benefícios Previdenciários da CASAN - Plano CASANPREV e
- VI - Concorram as vagas filiando-se a uma Chapa com destinação exclusiva aos cargos da Diretoria-Executiva - Diretor Presidente e Diretor de Seguridade.

Os candidatos ao cargo de Diretor Presidente e Diretor de Seguridade **devem ser habilitados previamente pela PREVIC³ para o exercício de seus cargos e devem ser certificados** por Entidade de reconhecido mérito pelo mercado financeiro nacional, reconhecidas pela PREVIC, conforme legislação vigente. *Resolução CNPC Nº 39 de 30/03/2021, Resolução PREVIC Nº 23 de 14/08/2023, Estatuto CASANPREV – Art.33 §2º, Regulamento Eleitoral – Art. 5º e Parágrafo Único.*



Ideal para o seu futuro.

Dos Impedimentos

Não será aceita inscrição de Chapa e seus candidatos que:

I – não atendam os requisitos definidos previstos no Regulamento;

II – guardem, relativamente aos demais concorrentes às vagas de membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal, cargos na Diretoria-Executiva da CASANPREV, relação conjugal ou decorrente de união estável, de parentesco consangüíneo ou afim até o terceiro grau, inclusive;

III – sejam membros da Comissão Eleitoral;

IV - sejam membros do quadro de profissionais empregados da CASANPREV;

V - estejam cumprindo pena de suspensão de serviço ou respondendo a Processo Administrativo junto ao Patrocinador.

Os candidatos não poderão concorrer simultaneamente para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e para os Cargos de Diretor Presidente e Diretor de Seguridade da CASANPREV.



Ideal para o seu futuro.

Dos Impedimentos

Os modelos dos documentos para a inscrição estão disponíveis no site da CASANPREV em área específica da Eleição 2025.

As legislações e normativos mencionados neste manual encontram-se disponibilizados no site da CASANPREV.

www.casanprev.com.br



Ideal para o seu Futuro

www.casanprev.com.br